

DECRETO Nº 12.514, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Estabelece novo horário de funcionamento da Sede da Secretaria Municipal da Saúde e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços,

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas na arrecadação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente de funcionamento administrativo da sede da Secretaria Municipal da Saúde de Quirinópolis, a partir do dia **10 de Novembro de 2017**, será das **8hr00min às 11hr00min**, para **EXPEDIENTE INTERNO** e das **13hr00min às 17h00min** **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, ambos com a presença obrigatória de todos os servidores.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo estabelece expediente exclusivo para a sede da Secretaria Municipal de Saúde não aplicando as Unidades de Atenção Básicas - UBS e aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade dos serviços prestados, que funcionarão ininterruptamente – 24 horas:

UNIDADES 24 HORAS:

- ✓ Hemocentro;
- ✓ Hospital Municipal;
- ✓ Laboratório do Hospital Municipal;
- ✓ Pronto Socorro do Hospital Municipal;
- ✓ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de Novembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Novembro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM – CEL.PM R/R
Sec. de Administração e Planejamento

SUELY BORGES PEREIRA
Secretaria Municipal da Saúde